



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO .º 058/2014

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, com entregas parceladas, para utilização dos servidores municipais, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões e vossa empresa, solicitamos **o preenchimento** deste Termo de retirada de edital e a retransmissão do mesmo, para o Departamento de Compras, a través do fax **(11) 4891-1016** ou para o e-mail **licitacao@bjperdoes.sp.gov.br**.

Deixar de encaminhar o presente Termo de retirada de edital, não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões da responsabilidade de comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.

Data: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

C.N.P.J.: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Nome/ Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

PREÂMBULO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 058/2014
EDITAL N.º 025/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

“A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a seleção de propostas para o **Registro de Preços, para eventual aquisição de EPIs, com entregas parceladas, para utilização dos servidores municipais**, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 77/2010, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital”.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES N.º 01 - PROPOSTA e n.º 02 - HABILITAÇÃO: 11 de agosto de 2.014, às **10:00 horas, no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP.**

Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes de que trata o presente termo, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data ou horário não forem designados pelo Pregoeiro.

1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:
Anexo I – Descrição do Objeto ;
Anexo II – Modelo Proposta Comercial;
Anexo III – Termo de Credenciamento;
Anexo IV - Modelo de Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração Conjunta;
Anexo VI - Modelo de Termo de Ciência e Notificação;
Anexo VII - Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
Anexo VIII - Minuta Da Ata de Registro de Preços

2. - OBJETO

2.1. – **Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs, com entregas parceladas, para utilização dos servidores municipais**, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, municipal, estadual ou federal.

3.1.3. - empresas com falência decretada ou concordatária.

3.1.4. - Consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parcerias.

4.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. - A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, deverá ser apresentada fora dos ENVELOPES n.ºs 1 e 2.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

PROCESSO N.º

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

ENVELOPE N.º 01 - **PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL N.º

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

ENVELOPE N.º 02 - **HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º

PROCESSO N.º

4.2.1. - A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

4.3. – Os envelopes N.º 01 – Proposta e N.º 02 – Habilitação deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações, **às 10:00 horas no dia 11/08/2014**. Não serão aceitos envelopes fora do horário determinado.

4.4. - Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “01” - Habilitação antes do envelope “02” - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado o fecho por todos os presentes.

4.5. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5. - CREDENCIAMENTO

5.1. - No dia, hora e local estipulados neste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, através dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **com firma reconhecida**;

5.1.2. **Termo de Credenciamento com firma reconhecida**, conforme modelo constante do **Anexo III do Edital**, ou tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 5.1.1, que comprove poderes do mandante para a outorga.

5.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a Declaração de Enquadramento para Regime de Tributação, conforme modelo constante do Anexo VII e comprovação de enquadramento, caso a informação não esteja constando no Contrato Social da empresa, CNPJ e demais documentos.

5.2. - O representante legal e/ou procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3. - Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, modelo constante no **Anexo IV** do Edital.

5.4. - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. - A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

5.6. - Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

5.7. – Os documentos necessários para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio ao Pregão e juntados ao processo administrativo.

6. - CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. - O Envelope “01” - PROPOSTA, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7 deste edital.

6.2. - O Envelope “02” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste edital.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

- d) composição detalhada dos custos do preço ofertado, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital;
- e) marca/modelo de todos os produtos cotados.

7.2. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

7.2.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta, e do lance será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.3.1. - Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile ou email. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.4 – Condição de pagamento: 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal em 02 (duas) vias, em cujo corpo deverão constar n°s da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente, após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

7.5 – **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses.

7.6. – Prazo de Entrega: Conforme descrito na Cláusula 13 do edital.

7.7. – Reajuste: não serão concedidos reajustes, exceto se o prazo contratual ultrapassar 12 meses, quando será adotado como índice de reajuste o INPC do IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo.

7.8. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.9. - No critério de julgamento levar-se-á em consideração **o menor preço por lote** desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

7.11. - Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

7.11.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.11.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

7.11.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.11.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

7.11.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente à média de preços mais desvio padrão.

7.11.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I do edital;

7.11.6 - que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

7.11.7 – que não atenderem ao solicitado na cláusula 7.11 deste Edital.

7.12. - Estima-se o valor global objeto desta licitação em R\$ 531.768,68 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

7.13. - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes.

8. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1. - O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.1. – Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.1.2. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

8.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual em que estiver situada a sede do licitante.

8.1.2.5. Provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.2.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, relativas ao domicílio ou sede da licitante.

8.1.2.7. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.2.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

8.1.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.2.8.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

8.1.2.8.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8.1.3.2. – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas sua substituição por balancetes e ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.1.3.3. – Micro e pequenas empresas e empresas sujeitas ao regime de lucro presumido ou de lucro real, independentemente de estarem dispensadas da escrituração contábil por força de legislação própria, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Documentações Contábeis do último exercício social, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Nestes casos, estarão dispensadas apenas do registro na Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

8.1.3.4. Demonstração dos seguintes índices econômico-financeiros extraídos do Balanço referido no item anterior, (8.1.4.3.), a saber:

Índice de Liquidez Geral

LG = OU > que 1,00

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

LG= -----

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC = OU > que 1,00

Ativo Circulante

LC= -----

Passivo Circulante

. Grau de Endividamento Total

ET = OU < que 0,50

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

ET = -----

Ativo Total

8.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público (que deverá ser em papel timbrado) ou privado (que deverá conter o carimbo do CNPJ da empresa fornecedora do atestado).

8.1.5. – DECLARAÇÕES

8.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do ANEXO V;

8.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

8.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

8.1.6.2. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.1.6.3. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

8.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

8.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

8.1.7.2. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data marcada para a sessão pública do pregão, preferencialmente das 12:00 às 13:30 horas no Departamento de Compras e Licitações.

8.1.7.3. Somente serão autenticados documentos na data da sessão pública do pregão.

8.1.7.4. As Certidões Negativas de Débitos Federais, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

8.1.7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.7.6. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.1.1 a 8.1.8. deste edital.

8.1.7.7. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

8.1.7.7.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.1.7.7.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9. - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. - No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

9.2. – O credenciamento será efetuado na Sala de Reuniões onde deverá ser entregue à equipe do pregão, o Anexo III - Termo de Credenciamento ou Procuração e o Anexo IV – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e os termos do item 5 (Credenciamento).

9.3. – No momento do credenciamento ou habilitação, havendo necessidade, ficará a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, a abertura de prazo para verificação por meio eletrônico da autenticidade ou validade de informações, bem como da análise de **amostras se houver**, desde que estas não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, sendo juntadas ao processo de licitação, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3.1. – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos certificados através da verificação, a licitante será inabilitada.

9.4. - A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, devidamente protocolados, conforme descrito no item 4.2, classificando-as em ordem crescente de valor.

9.5 – Após essa suspensão de 15 (quinze) dias referida no item anterior a sessão será retomada, ocasião em que a equipe do pregão identificará as propostas de **menor preço por lote**, cujo conteúdo atenda às especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

9.6. - As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.

9.7. - O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital.

9.8. - Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.5 e 9.6, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. - Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10. - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.11. - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. - Será admitida a redução mínima de um lance para outro de acordo com valor estipulado, que será decidido entre o Pregoeiro e licitantes, durante a própria sessão.

9.13. - A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.14. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor unitário estimado para a licitação.

9.14.1. - Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.15. - Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.16. - Declarada encerrada a etapa de lances e constatado o empate, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/06.

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

9.16.2 - Para efeito do disposto no item 9.15 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.16.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.16.2.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.16.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

9.16.2.4 Deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentará a melhor oferta.

9.16.3 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 9.16 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.16.4 - O disposto no subitem 9.16 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.17. - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

9.20. - Nas situações previstas nos itens 9.13, 9.14, e 9.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.21. - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.22. - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos cursos constantes do item 10 deste edital.

9.23. - O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.24. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.25. - A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.26. - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases pré-estabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

licitantes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.27. - O prazo para formulação de lances verbais e para saneamento da documentação de credenciamento e habilitação será acordado entre os credenciados e a Equipe de Pregão, por ocasião do início da Sessão Pública.

10. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.4. - Nos eventuais recursos, a recorrente deverá observar o seguinte:

10.4.1. - Somente serão válidos os documentos originais.

10.4.2. - Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões sito Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro – Bom Jesus dos Perdões – Divisão de Protocolo, no horário das 11 às 16:00.

10.4.3. - Não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

10.5. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição dos objetos licitados.

10.6. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado e no site da prefeitura do município.

10.7. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Autorização de Fornecimento.

11 – DO CONTRATO

11.1 – O licitante adjudicatário, através de seu representante legal devidamente munido dos instrumentos que o qualificarem como tal, deverá no prazo de cinco dias úteis contados da convocação feita pelo setor competente, apresentar-se para a assinatura do instrumento contratual sujeitando-se, em não o fazendo, às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.2 – Integra o presente edital a minuta do instrumento de contrato a ser firmado, cujas cláusulas constituem as condições contratuais deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

11.3 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão sob responsabilidade do Departamento de Compras e Licitações.

12 – RESCISÃO

12.1. - Constituem motivo para rescisão:

12.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

12.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

12.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

12.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

12.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

12.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.8. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.9. - A dissolução da sociedade.

12.1.10. - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.11. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.12. - A substituição de marca/produto sem a devida autorização da Prefeitura, através de solicitação formal em tempo hábil para manifestação dos setores requisitantes.

12.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. – DO FORNECIMENTO

13.1. – A entrega dos itens do edital será conforme programação/necessidade e deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, a contar das datas das solicitações, mediante apresentação de autorização de compra emitida pelo departamento de compras.

13.1.1 – Os produtos solicitados deverão ser entregues de acordo com o cronograma e necessidade do Departamento solicitante, no Departamento de Administração, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 – Centro – das 10h:00min às 16h:00min;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

13.2 – É vedado à empresa vencedora entregar os produtos sem emissão de ordem de compra, sob pena de não recebimento dos produtos;

13.3 – É vedada a empresa vencedora interromper a entrega dos itens, por qualquer motivo, sem aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativa;

13.4 – Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

13.5 – Todo o material deverá ser novo e de primeira qualidade;

13.6 – A empresa vencedora, será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que por ventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do Edital;

13.7 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as marcas oferecidas no certame, intactos, sem amassados, danificados, ou com qualquer outro defeito, respeitando as embalagens primárias e secundárias;

13.8 – Deverá ser oferecido garantia total contra defeitos de fabricação, entrega e má qualidade do produto;

13.9 – Os produtos entregues deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento da mercadoria.

14 – PENALIDADES

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.2. A desistência da proposta, lance ou oferta e a não aceitação da nota de empenho, ensejarão:

14.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta,

14.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

14.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 14.3.3;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

14.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

14.3.4. Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.5. Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.6. Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da(s) empresa(s) contratada(s) ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Bom Jesus dos Perdões.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

14.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

15.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas

15.1.1. - Os pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçados à autoridade subscritora do Edital, no Setor de Licitações, na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões, por e-mail: licitacao@bjperdoes.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4891-1016, no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de 10:00 às 16:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

15.1.2. - As impugnações deverão ser protocoladas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, sito Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP – Divisão de Protocolo de 11:00 às 16:00 horas.

15.1.2.1 - As impugnações somente serão analisadas, se protocoladas, conforme previsto no subitem 15.1.2.

15.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.3. - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais proponentes.

15.4. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.bjperdoes.sp.gov.br.

15.5. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo subscritor.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. - A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

16.2. - **Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação, enviados via postal** ou entregues após o horário estabelecido no preâmbulo deste Edital.

16.3. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. - É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. - Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

16.7. - Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

16.9. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Bom Jesus dos Perdões.

16.10. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.11. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, após a celebração do contrato, pelo período de 15 (quinze) dias, findado este prazo, os documentos não retirados serão destruídos pela Diretoria de Administração.

16.12. - Transcorrido o prazo supra mencionado, os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte do licitante.

16.13. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 10:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do **tel: (11) 4012-1014**.

16.14. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA DA CIDADE DE BOM JESUS DOS PERDOES, 28 de julho de 2014

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO COM VALORES ESTIMADOS
LOTE 01

Especificações Equipamento de Proteção	Quant.	Preço estimado (uni)	Preço Total
Vestimenta de segurança tipo avental raspa confeccionada em raspa, tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura presas por arrebites, sem emenda, tamanho único 1,20 metro.	60	21.24	1.274.40
Vestimenta de segurança tipo avental PVC. Confeccionado em tecido sintético PVC, forrado com tecido de poliéster, com três tiras do mesmo material, para ajuste no pescoço e cintura, tamanho único 1,00 metro.	200	5.62	1.124.00
Avental de segurança de Napa, confeccionado em PVC com forro em poliéster, tiras do mesmo material soldadas e cordão de polipropileno para ajuste. Medida de 1,20 x 0,70. Cor branca.	150	9.17	1.375.50
Manga em raspa de couro, com alça de sustentação em tiras de raspa de couro com fivela para ajustes no ombro. Tamanho único.	60	17.55	1.053.00
Vestimenta de segurança tipo capa de chuva confeccionada em PVC; forrada; com manga, capuz e botões de pressão no fechamento. Tamanhos diversos.	400 EG, GG, G, M, P	12.92	5.168.00
Macacão de segurança confeccionado em TNT (Polipropileno), 1,70 de comprimento, duas mangas de 63 cm cada e 68 cm de largura, capuz de 44 cm, zipper na frente 68 cm, elástico nas pontas das mangas 23 cm x 2, elástico nas pontas dos pés de 31 cm x 2. Tamanhos variados	300 EG,GG,G,M	18.41	5.523.00
Capacete de segurança, tipo aba frontal, classe a, tipo 01, injetado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão com regulagem de tamanho. Com jugular.	50	14.64	732.00
Capacete de segurança tipo classe B. Capacete de segurança, tipo aba total, classe B, injetado em plástico de polietileno de alta densidade, dotado de suspensão com regulagem de tamanho, com jugular.	10	22.57	225.70
Colete refletivo de segurança em x, confeccionado em PVC, forrado, com cintas fluorescentes refletivas, cor laranja, com fechamento em velcro, com elástico nas laterais. Tamanho único	100	11.90	1.190.00
Creme para limpeza das mãos. Creme para lavagem das mãos após trabalhos e manuseio de graxas, óleos, tintas, etc. produto com registro no Ministério da Saúde. Embalagem pote, 400 gramas.	10	6.89	689.00
Cinturão tipo paraquedista em fita de poliéster, acolchoado na cintura e nas pernas, possui seis fivelas duplas (fast Fit),confeccionadas em aço estampado, sem emendas ou soldas, sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas para ajuste da cintura, uma para ajuste da altura do ponto dorsal onde há um separador plástico “espaldar” e a outra para ajuste do peitoral. Possui cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da	8unidades	427.59	3.420.72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

cintura, um anel para posicionamento na região ventral e o outro anel na região peitoral. Possui porta materiais com carga máxima de 5 quilos um de cada lado. Anéis em formato “D” e curvos.			
TOTAL DO LOTE 01			21.775.32

LOTE 02

Especificações Equipamento de Proteção	Quant.	Preço estimado (uni)	Preço Total
Calçado de segurança tipo Bota Sete léguas; impermeável; cano curto; bota de PVC; forro 100% algodão; sem bico de aço; solado em polímero plástico PVC/filme nitrílico; antiderrapante; calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce. Numerações diversas. Cor Preta	50 N°34 a N° 44	23.78	1.189.00
Calçado de segurança tipo bota Sete léguas; impermeável; cano longo ; bota de PVC; forro 100% algodão; sem bico de aço; solado em polímero plástico PVC/filme nitrílico; antiderrapante; calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce. Numerações diversas. Cor Preta	80 N°34 a N° 44	30.65	2.452.00
Calçado de segurança tipo bota Sete léguas; impermeável; cano curto; bota de PVC; forro 100% algodão; sem bico de aço; solado em polímero plástico PVC/filme nitrílico; antiderrapante; calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce. Numerações diversas. Cor Branca	80 N°34 a N° 44	28.62	2.289.60
Calçado de segurança tipo bota Sete léguas; impermeável; cano longo; bota de PVC; forro 100% algodão; sem bico de aço; solado em polímero plástico PVC/filme nitrílico; antiderrapante; calcanhar reforçado com ranhuras para facilitar o descalce. Numerações diversas. Cor Branca	80 N°34 a N° 44	33.25	2.660.00
Calçado de segurança tipo botina confeccionado em vaqueta de primeira qualidade; curtido em couro cromo; elástico nas laterais; com biqueira de plástico (polipropileno); gáspea forrada em sintético, não tecido; cor preta; solado de poliuretano bi-densidade (pu) injetado diretamente no cabedal; com palmilha de não tecido sintético, antibacteriana. Numerações diversas.	450 N°34 a N° 44	41.49	18.670.50
Calçado de segurança tipo botina confeccionado em vaqueta de primeira qualidade; curtido em couro cromo; elástico nas laterais; com biqueira de aço; gáspea forrada em sintético, não tecido; cor preta; solado de poliuretano bi-densidade (pu) injetado diretamente no cabedal; com palmilha de não tecido sintético, antibacteriana. Numerações diversas.	300 N°34 a N°44	50.75	15.225.00
Calçado de segurança tipo botina asfalto confeccionado em vaqueta de primeira qualidade; curtido ao cromo; elástico nas laterais; com biqueira de composite; gáspea forrada em sintético não tecido; cor preta; solado em borracha nitrílica; palmilha antibacteriana. Numerações diversas.	100 N°34 a N°44	75.80	7.580.00
Calçado de segurança tipo tênis, modelo blatt,	80	58.00	4.640.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

fechamento com cadarço, confeccionado em couro vaqueta hidrofugada de primeira qualidade curtida ao cromo, sem biqueira de aço, solado de poliuretano (pu) bi densidade. Numerações diversas.	N°34 a N°44		
Calçado de segurança tipo sapato branco confeccionado em vaqueta de primeira qualidade, elástico nas laterais, palmilha antibacteriana, solado de poliuretano (pu), bidensidade. Gáspea forrada em raspa, cano curto. Numerações diversas.	400 N°34 a N°44	48.56	19.424.00
Calçado de segurança tipo sapato preto confeccionado em vaqueta de primeira qualidade, elástico nas laterais, palmilha antibacteriana, solado de poliuretano (pu), bidensidade. Gáspea forrada em raspa, cano curto. Numerações diversas.	200 N°34 a N°44	46.10	9.220.00
Calçado de segurança tipo sapato motorista, confeccionado em vaqueta couro curtido ao cromo, de primeira qualidade, modelo derby, fechamento com cadarço, solado em poliuretano bi-densidade (pu). Numerações diversas.	80 n°37 n°44	55.03	4.402.40
TOTAL DO LOTE 02			87.752.50

LOTE 03

Especificações Equipamento de Proteção	Quant.	Preço estimado (uni)	Preço Total
Luva de segurança couro raspa punho 07 cm confeccionada em raspa com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e o indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos; punho 07cm; tamanho único.	30	6.78	203.40
Luva de segurança couro vaqueta punho 07 cm, confeccionada em vaqueta com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador; elástico no dorso; punho 07 cm; tamanho único.	200	14.58	2.916.00
Luva de segurança couro vaqueta punho 20 cm, confeccionada em vaqueta com tira de reforço externo em vaqueta entre o polegar e o indicador; elástico no dorso; punho 20 cm; tamanho único.	50	21.67	1.083.50
Luva de proteção contra agentes químicos fabricadas em látex natural com reforço de Neoprene palma e dorso, impermeável, forrada com flocos de algodão e palma anti-deslizante.	450 P M G	5.68	2.556.00
Luvas contra agentes mecânicos fabricadas com suporte têxtil 100% algodão, revestidas com látex natural, acabamento corrugado, dorso ventilado e punho em malha de algodão.	2500 P M G	7.43	18.575.00
Luvas de segurança mista confeccionada em vaqueta na face palmar, reforço interno em raspa na palma punho e dorso em raspa, punhos com 7 cm. Tamanho Único	350	11.98	4.193.00
Luva de segurança isolante de borracha natural, 5KV Tipo II, classe 00, com etiqueta vermelha localizada no dorso da luva próxima à orla.	5	481.80	2.409.00
Luva confeccionada palma, dorso e polegar em Vaqueta curtida ao Cromo, espessura do Couro entre 8/10, tira de reforço entre o polegar e o indicador, no punho tira de couro e velcro no dorso. Cano de Raspa natural curtida ao cromo, comprimento total 36 cm, Confeccionada em linha de nylon e acabamento com bainha. Tamanho G	10	33.30	333.00
Luva plástica descartável, incolor usada para manusear alimentos.	2000	0.06	120.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

Luva de segurança para saneamento revestida em PVC, com suporte têxtil em suedine com fios de algodão, revestimento total, forrada internamente com tecido de algodão; Palma com acabamento rugoso antiderrapante; Punho com acabamento reto;	150 M G	10.90	1.635.00
TOTAL DO LOTE 03			34.023.90

LOTE 04

Especificações Equipamento de Proteção	Quant.	Preço estimado (uni)	Preço Total
Cartuchos para respirador Filtros químicos classe 1 e 2 : vapores orgânicos; vapores orgânicos e gases ácidos;- gases ácidos	60 und.	14.78	886.80
Respirador purificador de ar - partículas pff1, tipo peça semi-facial, filtrante para partículas pff1, máscara de proteção respiratória, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras e nevoas.	500	1.15	575.00
Respirador purificador de ar - partículas pff2, filtrante para partículas pff2, peça semi-facial tipo concha, proteção contra poeiras, nevoas e fumos.	300	1.35	405.00
Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semi-facial, confeccionado em borracha, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados dois suportes plásticos com rosca externa, dotado, de um anel em sua parte interna e de uma válvula de inalação em sua parte traseira. Em cada um dos suportes, encaixa-se um filtro químico, preso ao suporte através de uma tampa de material plástico, com rosca interna. A peça facial possui duas aberturas localizadas, respectivamente, em sua parte central e centro-inferior, nas quais são fixados dois suportes plásticos, dotados, cada um deles, de uma válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa com encaixe tipo pressão. Nas laterais do corpo da peça, encontram-se fixadas duas presilhas plásticas, uma de cada lado, através das quais passam as pontas de um tirante elástico duplo regulável.	30	23.41	702.30
Máscara de proteção para solda; confeccionada em celeron, com carneira de plástico, com regulagem de tamanho, visor regulável. Com lente de policarbonato para reposição.	5	29.31	146.55
Óculos de segurança com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, cinza, verde, incolor, com apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Tipo Leopardo	300	3.49	1.047.00
Óculos de segurança, com armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e haste tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material do visor e é fixada à extremidade do visor através de parafuso metálico.	400	5.30	2.120.00
Bloqueador solar FPS 30; contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, com repelente, Oil Free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; com repelente de insetos. Embalagem bisnaga de 120 gramas	600	16.59	9.954.00
Protetor facial de segurança, constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples ou catraca e visor de plástico esférico incolor com cerca de 200 mm de largura e 195 mm de altura; O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites metálicos e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	50	19.61	980.50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

Protetor facial, acoplado em um suporte basculante de plástico (coroa) no qual é preso um protetor facial confeccionado de policarbonato incolor com cerca de 230 mm de largura e 130 mm de altura; ou 230 mm de largura e 160 mm de altura. O visor é preso na coroa por meio de cinco pinos plásticos e encaixado no dispositivo plástico através de encaixe nas fendas laterais do capacete; ou protetor auditivo constituído de conchas de material plástico rígido na cor preta, preenchida com 01 (uma) espuma na cor cinza. As bordas das conchas são revestidas com almofada de material plástico preto preenchidas com espuma, fixadas a duas hastes plásticas basculantes, presas em um dispositivo plástico preto, que, por sua vez, é encaixada nas fendas laterais do casco.	50	23.42	1.171.00
Vestimenta de segurança tipo perneira confeccionada em couro sintético tipo bidin com 4 milímetros de espessura. Com 3 talas de metal na parte frontal. Costuras em solda eletrônica. Acabamento nas bordas com cadarço reforçado.. Fechamento com velcro. Até o joelho	80	57.73	4.618.40
Protetor auricular tipo concha para acoplar no capacete .Abafador de ruídos, contendo protetor tipo concha que é composto por almofadas em espumas revestidas em poliéster nas suas laterais, no interior da concha foi desenvolvido com camada de proteção em espuma e polímero plástico, oferecendo uma maior atenuação aos ouvidos do usuário, fixadas a duas hastes em polímeros plásticos com regulagem na altura das conchas. As hastes são presas nas laterais do casco do capacete por meio de parafusos e porcas em polímeros plásticos reguláveis. Produto Auditivo acoplado ao capacete.	50	17.98	899.00
Protetor auditivo de segurança, tipo plug, três flanges confeccionado em silicone.	500	1.44	720.00
Protetor auditivo tipo concha composto de arcos flexíveis injetados em material inquebrável, conchas acústicas de plásticos, recobertas em espuma de poliéster, acolchoadas com selo de material atóxico, com conexão através de retentores, preenchida internamente com espuma.	100	17.98	1.798.00
TOTAL LOTE 04			26.023.55

Bom Jesus dos Perdões, 28 de julho de 2014

EDUARDO HENQUE MASSEI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

MINUTA
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Objeto:

Dados do Fornecedor:

Nome:

End.:

CNPJ.:

Cidade:

Fone:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	Valor Unit	Valor total
------	---------------	------	--------	-------	------------	-------------

***-*-*- OBSERVAÇÕES:**

VALIDADE DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital)

Representante Legal
RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO - III
TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
PREGÃO PRESENCIAL:/201..
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º/201....

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs, com entregas parceladas, para utilização dos servidores municipais, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, CREDENCIA o (a) Sr. (a) _____ (CARGO), portador (a) do R.G. n.º _____ e CPF. n.º _____, para reapresentá-la perante o Município de Bom Jesus dos Perdões em licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 0..../1...., podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Bom Jesus dos Perdões, aos _____ do mês de _____ de 201....

Nome

R.G/CPF

Cargo

OBS: Este Termo deverá conter reconhecimento de firma e deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

**ANEXO IV – MINUTA
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Local e data

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREGÃO PRESENCIAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, localizada na _____ CNPJ _____, por seu representante legal Sr (a) _____, interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão Presencial n.º), da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, DECLARA o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, além das disposições da Lei Federal 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Nome e Assinatura

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA - MINUTA

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREGÃO PRESENCIAL:/201..

PROCESSO ADMINISTRATIVO N./201....

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs, com entregas parceladas, para utilização dos servidores municipais, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____, declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Bom Jesus dos Perdões, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2o)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)
- g) Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e de todas as interferências e dificuldades executivas que implicarão na execução do objeto licitado.

Bom Jesus dos Perdões,de.....de 201..

Nome / RG / CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO VI - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO - MINUTA

MUNICÍPIO DE _____

Órgão ou Entidade :

Ordem de Fornecimento nº (de origem) :

Objeto :

Contratante :

Contratada :

Advogado(s) : (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Este Termo deverá ser apresentado somente pela empresa vencedora, no momento da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO VII – MINUTA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

PREGÃO PRESENCIAL:/201..

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º/201....

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES, no ato da abertura da sessão do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

ANEXO VIII - MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (-)/201..
PREGÃO PRESENCIAL Nº - _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, autorizado pelo processo administrativo nº _____ Edital nº _____ da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 072/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representada pelo Sr. _____, RG nº _____ e CPF nº _____, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs, com entregas parceladas, para utilização dos servidores municipais, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital

1.2. Os recursos necessários à realização das aquisições ora licitadas correrão á conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente ou outras que vierem à substituí-las, suplementadas, se necessário, indicadas no respectivo empenho correspondente a Unidade Administrativa Solicitante.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de **12 meses**, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

3. DO PREÇO

O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatárias da presente Ata de Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	TOTAL
TOTAL						R\$

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$

4. DA ENTREGA

4.1. As solicitações dos produtos serão feitas pelas Secretarias autorizadas, mediante emissão de **Autorização de Compra**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

4.2. A entrega dos produtos, referente a cada ordem de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de **uma semana**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela licitante vencedora, **devendo a entrega ocorrer no horário e endereço a ser estabelecido na Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria solicitante.**

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela CONTRATADA, num prazo máximo de até 30 (**trinta**) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Secretaria solicitante;

5.2. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal/Fatura, a Secretaria de Administração efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa CONTRATADA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

5.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

5.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa CONTRATADA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome é código da agência, e número da conta corrente).

5.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº _____ e nesta Ata, os PRODUTOS objeto deste ajuste;

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;

6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão à suas expensas;

6.4. Os produtos deverão ter prazo de validade de no mínimo **30 dias**, a partir da data de sua entrega.

6.5. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do produto entregue;

6.6. A CONTRATADA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

6.7. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a CONTRATADA será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;

6.8. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

6.9. A CONTRATADA ficará obrigada a apresentar quando solicitado e às suas custas, laudos necessários dos PRODUTOS no sentido de comprovar a condição de conformidade com as exigências da legislação pertinente e/ou com suas normas regulamentadoras.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

7.3. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

7.4. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos PRODUTOS.

7.5. Os quantitativos solicitados são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

8.1. A CONTRATADA em comum acordo com a CONTRATANTE, poderá aceitar nas mesmas condições desta Ata, acréscimos que a Secretaria de Administração, venha a realizar nas aquisições registradas;

8.2. Ocorrendo à rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretaria de Administração, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

8.3. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas na presente ATA.

9. DA PESQUISA DO MERCADO

O Departamento de Compras promoverá ampla pesquisa, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

10. DAS PENALIDADES

10.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso;

10.2. A CONTRATADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita ainda às seguintes penalidades, garantido o seu direito a ampla defesa no respectivo processo:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.3. As multas impostas à CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

10.4. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

10.5. A aplicação da penalidade “multa” não impede que a Secretaria de Administração, rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no item 10.2 alínea “c”;

10.6. Da aplicação das multas

- a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso na entrega dos correlatos ou substituição de correlatos devolvidos, até o limite de 05 (cinco) dias corridos;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, por dia, até o limite de 10 (dez) dias corridos, pelo descumprimento de qualquer obrigação não prevista nos itens anteriores, após, aplicar-se á multa prevista no item c;
- c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Ordens de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

10.7. Caso a CONTRATADA descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do material rejeitado, à contar do término do prazo estabelecido naquele item, para a retirada dos produtos.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

11.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Secretaria de Administração de Bom Jesus dos Perdões/SP.
- Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado.
- Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Secretaria de Administração;
- Pelo Fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Secretaria de Administração, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de **05 dias úteis**, para apresentação da defesa.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

12. A FISCALIZAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Secretaria responsável.

12.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Secretário de Administração, para tal, investido de plenos poderes para:

- a) recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 10 e 11 a serem executados pela Secretaria de Administração;
- d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro
Bom Jesus dos Perdões - SP

12.3. A cada entrega de material, a Secretaria de Administração poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital. O tempo médio de análise é de **15 dias**. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados, serão custeadas pela Secretaria de Administração. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°/201...**

13.2. A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do **Pregão n°201....** e da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO DISTRITAL DE NAZARÉ PAULISTA da Comarca de Atibaia/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja.

14.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bom Jesus dos Perdões, XX de XXXX de 201.....

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO